

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL
GESTÃO E NEGÓCIOS - CGEN**

**Normas Complementares ao Edital nº 05/2019 - Processo Seletivo de
Monitoria da UFG Regional Catalão**

O(A) CHEFE DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE GESTÃO E NEGÓCIOS (CGEN) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº.1604/2018 tornam públicas as Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFG – Regional Catalão nº. 05 de 02 de dezembro de 2019, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria2020/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São duas as modalidades de monitoria que integram o programa de monitoria daUFG:

a) Monitoria remunerada, na qual o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2 do Edital Geral nº. 05/2019.

b) Monitoria voluntária, na qual o monitor **não** receberá bolsa.

1.2. A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo(a) professor(a) orientador(a) e de acordo as necessidades do Programa de Monitoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever o estudante devidamente matriculado em curso de Graduação da UFG e com aprovação no componente curricular pleiteado.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, a partir da publicação destas Normas Complementares até dia 20/12/2019:

SIGAA -> Portal Discente -> Monitoria -> Inscrever-se em Seleção de Monitoria -> Buscar oportunidades -> Monitoria

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O exame de seleção será realizado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) ou por uma Comissão de Professores, designada para este fim, e avaliará um ou mais dos seguintes critériosdeacordocomadeterminaçãodoProfessororientador,definidosnoQuadrodoitem.

1. *Prova escrita específica sobre os assuntos do componente curricular;*
2. *Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;*
3. *Prova prática específica sobre os assuntos do componente curricular;*
4. *Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;*
5. *Média relativa do aluno;*
6. *Média global do aluno.*

3.2. Os Componentes Curriculares, Professor(a) Orientador(a), quantidade de vagas, critérios de seleção previstos para realização das provas deste processo seletivo estão apresentados no quadro a seguir:

3.2.1. Datas, locais e horários das etapas da seleção: A prova escrita será ministrada no dia **10/03/2020, às 15:00hs**, na sala **216 do Bloco M** da Regional Catalão.

CÓDIGO E COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE VAGAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	NATUREZA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
CGN0005 - Análise de Investimento	01	André Barra Neto	Bolsista	Prova escrita (peso 0,7) Nota final no componente curricular (peso 0,3)
CGN0036 - Fundamentos de Contabilidade	01	Márcia Helena da Silva	Bolsista	
CGN0036 - Fundamentos de Contabilidade	01	Márcia Helena da Silva	Voluntária	
CGN-0070 Gestão Financeira II	01	Ana Paula Pinheiro Zago	Voluntária	
IBT0303 - Psicologia das Organizações	03	Luiz do Nascimento Carvalho	Voluntária	
CGN0011 - Macroeconomia	01	Michelle da Silva Borges	Voluntária	

3.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0.

3.4. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

- I. - maior média no componente(s) curricular(es);
- II. - maior percentual de carga horária integralizada;
- III. - maior média relativa.

3.5. A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo, seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

3.6. O(A) Professor(a) Orientador(a) da disciplina, ou a Comissão de Professores, após aplicação e correção do exame ou avaliação de outros critérios de seleção, enviará, até o dia **12/03/2020**, à Coordenação de Monitoria da UAE de Gestão e Negócios – CGEN, por meio do correio eletrônico cgen.catalao@ufg.br o resultado da seleção em sua disciplina, especificando:

- I. - a disciplina em que o exame ocorreu;
- II. – nota final (com 1 casa decimal) obtida considerado conjuntamente com as demais etapas do certame;
- III. – *Status* final atribuído a cada candidato, dentre as seguintes possibilidades:
 - a. “classificado(a)”
 - b. “não classificado(a)”
 - c. “ausente”.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **16/03/2020** no endereço eletrônico **adm.catalao.ufg.br**.

4.2. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado no dia **18/03/2020**, no mesmo canal mencionado no item 4.1.

4.3. A Coordenação de Monitoria Local cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo no dia **18/03/2020**.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato que dele discordar poderá interpor recurso ao resultado no dia 16/03 e 17/03/2020, via e-mail: cgen.catalao@ufg.br.

5.2. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado dia **18/03/2020** no endereço eletrônico: adm.catalao.ufg.br.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo pela Unidade Acadêmica, o(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma vaga de monitoria deve manifestar ao coordenador de monitoria da unidade o interesse por apenas uma das vagas, no dia **19/03/2020**, via e-mail: cgen.catalao@ufg.br. No caso de o estudante não enviar nenhuma comunicação pelo e-mail informado, ficará a cargo do Coordenador de monitoria da UAE de Gestão e Negócios a escolha da vaga a ser preenchida.

6.2. No período de **20/03 a 23/03/2020**, a Coordenação de Monitoria da UAE de Gestão e Negócios, via SIGAA, convocará os estudantes selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.

6.3. Os(as) convocados(as) deverão, no dia **23/03/2020**, aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, via SIGAA:

SIGAA -> Portal Discente -> Monitoria -> Meus projetos de Monitoria -> Aceitar ou Recusar Monitoria

6.4. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo como monitor(a).

7. DAS BOLSAS

7.1. Os monitores que venham ser contemplados com bolsa serão notificados via e-mail cadastrado no SIGAA e estes devem responder ao e-mail com o aceite ou não aceite da bolsa em **até dois dias** após notificação de recebimento da bolsa.

7.2. Em caso de não preenchimento de possíveis bolsas, previstas no item 2 do Edital Geral nº 05/2019, por falta de candidato aprovado, de documentação incompleta ou descumprimento dos prazos por parte dos discentes ou docentes participantes deste processo seletivo, as bolsas serão redistribuídas pela Comissão Regional de Monitoria de Catalão –UFG.

7.3. A redistribuição da bolsa será feita preferencialmente para aluno selecionado ou classificado em monitoria voluntária no mesmo curso. Não havendo aprovados, será redistribuída para outro curso da mesma Unidade Acadêmica Especial de acordo com as diretrizes traçadas no Plano de Monitoria da mesma e na impossibilidade desta redistribuição, a bolsa será realocada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria da UAE de Gestão e Negócios – CGEN.

Catalão, 17 de dezembro de 2019.

Ana Paula Pinheiro Zago

Coordenador(a) de Monitoria da Unidade Acadêmica Especial de Gestão e Negócios